



URB RECIFE  
Coordenadoria Jurídica

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2011, referente a serviços de supervisão, coordenação, fiscalização, controle tecnológico e gerenciamento ambiental das Obras de Implantação das 2ª e 3ª Etapas da Via Mangue, nos bairros do Pina e Boa Viação, RPA-06, M.R. 6.1, nesta cidade do Recife, que entre si celebram a **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE** e o **CONSÓRCIO JBR ENGENHARIA LTDA / PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, na forma abaixo:

No presente Termo Aditivo, são partes: de um lado, a **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE**, devidamente qualificada no Contrato originário, e, do outro lado, o **CONSÓRCIO JBR ENGENHARIA LTDA / PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, da mesma forma já qualificado no Contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o Contrato acima referido, mediante as cláusulas e considerações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditado ao preço do Contrato originário o valor de **R\$ 1.524.054,75** (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cinqüenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente ao pagamento de horas extras, conforme planilhas da Tabela e demonstrativo de horas extras apresentadas pela **CONTRATADA** e aprovadas pelo Gerente de Obras, Diretoria da DAP, Diretoria da DPG, Coordenadoria de Engenharia e Operações e Presidente da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Para fazer face à execução dos serviços ora aditados, serão alocados recursos oriundos da Prefeitura do Recife – PR, através das dotações orçamentárias nºs. 64.01.1.012.4.4.90.35.100, bloqueio nº 2012.64.01.4.18, 64.01.1.012.4.4.90.35.100, bloqueio nº 2012.64.01.4.19.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos da **STA-DAP/CEO**, datada de 28/03/2012, e seus anexos, independentemente de transcrição ou outra qualquer formalidade.

**CLÁUSULA QUARTA** – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais disposições de referido Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA** – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro desta comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coordenadoria Jurídica  
Rua... 225 - URB Recife

Severino de Almeida Neto  
OAB-20554  
Mat. 16.877-7



URB RECIFE  
Coordenadoria Jurídica


3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2011

2

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em **04 (quatro) vias**, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com **02 (duas)** testemunhas presenciais.

Recife, 17 de maio de 2012.

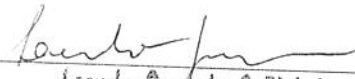
  
**DÉBORA VIEIRA CHAVES MENDES**  
Presidente da URB RECIFE

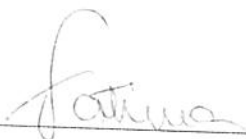
  
**JORGE DARWIN RAMOS PINTO**  
Coordenador de Engenharia e Operações da URB RECIFE


  
**PEDRO PEREIRA CAVALCANTE FILHO**  
Representante Legal do CONSÓRCIO JBR ENGENHARIA LTDA /  
PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA

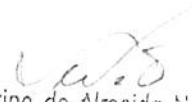
  
**LUIZ ALBERTO TEIXEIRA**  
Representante Legal do CONSÓRCIO JBR ENGENHARIA LTDA /  
PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1.   
**Leandro Guerreiro C. Pinheiro**  
OAB/PB 14.436

2. 

  
Maria Isabel Aguiar Latayotia  
Coordenadora Jurídica  
Mat. 50.228-6 URB Recife  
OAB/PE - 11.401

  
Severino de Almeida Neto  
OAB-20554  
Mat. 16.877-7  
URB/AJUR